



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO Nº 0000118-47.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS-PI

JUÍZA CORREGEDORA: CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altos-PI, realizada entre 12 de janeiro a 11 de fevereiro de 2015, pela Dra. Carmen Maria Paiva Ferraz Soares, Juíza de Direito, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfez integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 5.6, 5.8, 5.12, 5.14 a 5.16, 5.19 a 5.23, 5.25 a 5.27 e 5.29 a 5.33 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, o Magistrado informou o índice de produtividade é de 0,96% e que as metas estão sendo cumpridas. Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição ou



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

inspeção. Não existe o exemplar físico do Código de Normas mas faz o uso do disponibilizado na página da Corregedoria.

Afirmou, não há processos paralisados na secretaria, sem despachos do juiz e ofícios recebidos e não respondidos. Os processos e seus objetos são guardados na Secretaria do JECC e na sala de audiências, não existindo local adequado para o seu armazenamento. São cumpridos os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições. Os carimbos de juntadas e certidões são preenchidos. Nos termos de conclusão consta o nome do Juiz, Promotor de Justiça e do Advogado.

Após orientação da magistrada, passou-se a coletar os requisitos exigidos do art. 404 do CPC e 203 do CPP inclusive eram colocados o número do RG, CPF e data de nascimento das testemunhas. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral. À sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. É certificado o registro da sentença.

I – dos servidores:

No Relatório Correicional a autoridade judicial informou que o juízo em voga encontra-se com carência de dois oficiais de justiça e um técnico administrativo de acordo com a Lei Complementar nº 175/2011.

Ao final, solicitou que os servidores sejam capacitados através de cursos virtuais e/ou presenciais e que fossem destinadas 02 (duas) motocicletas ao Juizado para cumprimento de diligências.

A garantia de servidores efetivos às unidades de primeiro grau



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

também são atribuições da Presidência desta Corte, diante disso, remete-se ofício a ela, com cópia do relatório correicional, para que possa ser disponibilizado servidores para a Comarca e demais providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

II – das instalações físicas, material:

De acordo com o relatório (fls.06/15), a Magistrada informou que o prédio é alugado e que as instalações não são modernas, nem funcional, totalmente desconfortáveis, não oferece boas condições para o desempenho dos trabalhos, não possuindo salas disponíveis para advogados, nem representante do Ministério Público, nem Defensoria e nem arquivo. Afirmava, também, que as instalações elétricas é precária pois ocorrem quedas de energias incontáveis vezes ao dia, por isso, é comum o sistema informatizado permanecer por muitas vezes o dia todo fora do ar. Destacou que não existe mobiliário suficiente para guardar o acervo.

Solicitou que fosse feita uma vistoria nas instalações elétrica e hidráulica do prédio e a colocação de 01 (uma) Caixa D'agua. Solicitações que ainda permanecem na correição de 2013.

A garantia de adequadas instalações físicas e de material às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório de fls.59/64, para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altos-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I e II da fundamentação re-
tro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2015.



DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor Geral de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI.
E-mail – cgj@tjpi.jus.br Fone: (086)3215-4362